

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
01 DE JUNHO DE 1973
BOLETIM SEMANAL Nº 21
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

1 - DIÁRIO OFICIAL - TRANSCRIÇÃO

Do D.O. nº 97, de 23 de maio de 1973, à página nº 4969, transcreve-se o seguinte: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO MINISTRO. CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 1973.** O Presidente do Conselho Federal de Educação, no uso de atribuição legal e nos termos do Parecer número 85-73, resolve: Art. 1º - As disciplinas de cada curso de graduação autorizado pelo Conselho Federal de Educação serão implantadas progressivamente, em base semestral ou anual, a contar do início do funcionamento do curso. Parágrafo único - A cada semestre ou ano civil corresponderá respectivamente, novo semestre ou ano letivo, até funcionarem todos os semestres ou séries de que se compõe o curso, conforme houver sido previsto no currículo constante do Regimento ou a ele anexado e aprovado pelo Conselho Federal de Educação. Art. 2º - Nenhuma instituição de ensino superior, salvo autorização expressa do Conselho Federal de Educação no exame de pedido específico e justificado, poderá iniciar antecipadamente o ensino de disciplinas que tenham sido previstas para períodos subsequentes, alegando haver aceito transferências de alunos de outros estabelecimentos. Art. 3º - A inobservância das disposições contidas nesta Resolução acarretará a suspensão de concurso vestibular, bem como a suspensão de tramitação de processo de reconhecimento do curso em apreço, até apuração final dos fatos. Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) - **ROBERTO FIGUEIRA SANTOS.**

2ª PARTE – **ENSINO** - Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

II - PORTARIAS ASSINADAS a) - POR ESTA PRESIDÊNCIA

062, de 28.05.73 - designando o Professor Assistente **ARTHUR OCTÁVIO DE ÁVILLA KÓS** para, na forma do Artigo 51 e seus parágrafos do Regimento Unificado, reger a disciplina de Otorrinolaringologia da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Unidade congregada a esta Federação.

063, de 28.05.73 - lotando na Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa o servidor público Federal **MOACYR BRETAS SOARES**, ocupante do cargo de Técnico de Educação nível 20, matrícula nº 1.230.172.

064, de 28.05.73 - equiparando a Professor Adjunto, nos termos do Artigo 51 e seus parágrafos do Regimento Unificado, o Professor Assistente **GILBERTO JOSÉ NAGLE**, a partir de 05 de fevereiro de 1973.

065, de 28.05.73. - concedendo ao Professor **ZUHAIR WARWAR**, da Universidade Estadual de Campinas, 4 (quatro) diárias, à base de 75% sobre o salário-mínimo vigente nessa Capital referente ao período de 31 de maio a 02 de junho próximo futuro, para orientar na elaboração do Plano Global de Desenvolvimento desta Federação.

066, de 04. 06.73 - constituindo um Grupo de Trabalho integrado pelo Professor **JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO**, Presidente da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa; **ALVARO VELLOSO DOS SANTOS**, Secretário Geral; **ARLINDO JACARANDÀ**, Assessor; **VANISE RANGEL ALECRIM**, Assessora e **JOCELYN VEIGA**, Superintendente Administrativo e Financeiro da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para, sob a presidência do primeiro, coordenar e elaborar o Plano Global do Desenvolvimento desta Federação, em colaboração com a Comissão Especial para a execução do Plano de Melhoramento e Expansão do Ensino Superior (CEPES), órgão do Ministério da Educação e Cultura. Os órgãos de ensino e de administração comprometidos no sistema deverão prestar toda a colaboração que se fizer necessária à consecução do objetivo.

067, de 05.06.73 - designando o Professor Adjunto **ATILIO CONTE** para, na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 51 do Regimento Unificado, reger a disciplina de Radiologia Clínica da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Unidade congregada a esta Federação.

072, de 08.06.73 - designando o Professor Adjunto ALFREDO EUGÊNIO VERVLOET para, na forma dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 51 do Regimento Unificado, reger a disciplina de Clínica Médica Homeopática da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Unidade congregada a esta Federação.

b) - PELO COORDENADOR REGIONAL DO CENTRO LESTE

026, de 17.05.73 - designando a acadêmica LYDIA THEREZINHA MOREIRA RIBEIRO, aluna da 2ª série, como representante do Projeto Rondon - Coordenação Regional do Centro Leste, junto ao Instituto Biomédico da FEFIEG.

III - ORDEM AOS DIRETORES DE UNIDADES -

Recomendo aos Diretores de Unidades desta Federação, que ninguém, a qualquer título, pode trabalhar nas referidas Unidades, sem a indispensável autorização do respectivo Diretor, tendo em vista que, qualquer tipo de trabalho que caracterize vínculo empregatício, será de responsabilidade exclusiva do Diretor, pelos prejuízos que possam trazer à Federação, em relação à Justiça do Trabalho. Outrossim, solicito dos referidos Diretores que encaminhem a esta Presidência as providências que estão sendo tomadas, para que sejam sanadas possíveis irregularidades neste sentido.

IV - PALESTRA - REALIZAÇÃO

Pelo Professor ZUHAIR WARWAR, da Universidade Estadual de Campinas, foi realizada hoje, às 14,00 horas, no Anfiteatro do Departamento de Clínica Cirúrgica da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, uma palestra para instruir a elaboração dos formulários sobre o Plano Global de Desenvolvimento desta Federação.

V - NOTICIÁRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto nº 69521, de 09 de novembro de 1971, constituiu a "Comissão do Livro-Texto para o Ensino Superior", no Ministério da Educação e Cultura, junto ao Instituto Nacional do Livro. Essa Comissão, composta de representantes do Instituto Nacional do Livro, como Presidente; da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura; do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; do Departamento de Assuntos Universitários e do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPEA, terá como incumbência selecionar livros didáticos para o Ensino Superior, com vistas a condição dos mesmos, bem como, de sugerir medidas e critérios que visem ao aperfeiçoamento do "Programa do Livro -Texto para o Ensino Superior. Em consequência, esta Presidência solicita a colaboração dos Professores dos Cursos de Pós-Graduação desta Federação, visando a estimulá-los à publicação de livros, nas áreas de saúde e educação, a nível de graduação, bem como, outras sugestões a serem introduzidas quanto a formas e critérios para financiamento ao AUTOR NACIONAL. Os referidos dados deverão ser remetidos a esta Presidência até o dia 20 de julho do corrente ano, a fim de serem enviados à Comissão para estudos e aproveitamento. Tendo em vista a alta significação dessa medida, encareço seja ela estudada com todo o interesse por parte dos eminentes Professores desta Federação. Realizar-se-á no período de 30 de junho a 04 de julho do corrente ano, no Hotel Glória, nesta Cidade, o IV CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE CITOLOGIA e o IV CONGRESSO BRASILEIRO DE CITOLOGIA. Os eventos de tão alta significação médica, principalmente para os profissionais da América Latina, foram organizados pelas Sociedades Latino-Americana de Citologia e Brasileira de Citologia sob os auspícios da Academia Internacional de Citologia e o apoio da Sociedade Argentina de Citologia, da Associação Mexicana de Citologia e da Associação Panamenha de Citologia. Esta Presidência teve a honra de ser indicada pelo Presidente da Comissão Executiva, como MEMBRO HONORÁRIO dos Conclaves. A Sessão de Instalação será realizada às 20,00 horas do dia 19 de julho de 1973 no Salão do Centro de Convenções, no referido Hotel. (Ofício de 23.05.1973, do Presidente Dra. DULCE CASTELLAR e Secretário Geral, Dr. JOSÉ MARIA BARCELLOS). Os alunos da 3a. Série do Curso de Nutricionistas, da Escola Central de Nutrição, em atividade curricular da disciplina de Inquéritos, visitaram, no dia 25 do mês próximo findo, o Serviço de Processamento de Dados do Exército, em companhia do respectivo titular, Professor FRANCISCO GERALDO MALDONADO. Em campanha de educação alimentar, os Professores DAVID PILLAR, GUILHEME FRANCO e SYLVIO SOARES DE MENDONÇA, prestaram informações ao público sobre assuntos correlatos, difundidos através de "O JORNAL", O GLOBO e o "JORNAL DO BRASIL". Em serviço de propaganda alimentar, à solicitação feita pela Junta Executiva da Convenção Batista Brasileira, a Escola Central de "Nutrição, as alunas do Curso de Nutricionistas, 3ª Série - CRISTINA MARCIA M. DE MATTOS ABRANTES e DALVA PONTE, realizaram, durante uma semana, palestras com ilustração de Slides e projeção de filmes sobre assuntos de Nutrição para a comunidade de Irajá, no templo local da citada Convenção.

VI - RETEMEC - RECEBIMENTO

Esta Presidência recebeu o RETEMEC abaixo transcrito: 736 - 01-6 EM FACE ESTARMOS AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO CONSULTOR JURÍDICO MEC APÓS HAVERMOS CUMPRIDO DILIGÊNCIA

SOLICITADA RESOLVEMOS ADIAR REUNIÃO SOBRE FUSÃO CBPF-FEFIEG PARA PRÓXIMO DIA 13 AS 0930 HORAS 13º ANDAR MEC, RIO PT SDSO. (a) - LYNALDO ALBUQUERQUE - BSBSU.

4ª PARTE - **JUSTIÇA E DISCIPLINA** - Sem alteração,

ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, PRESIDENTE